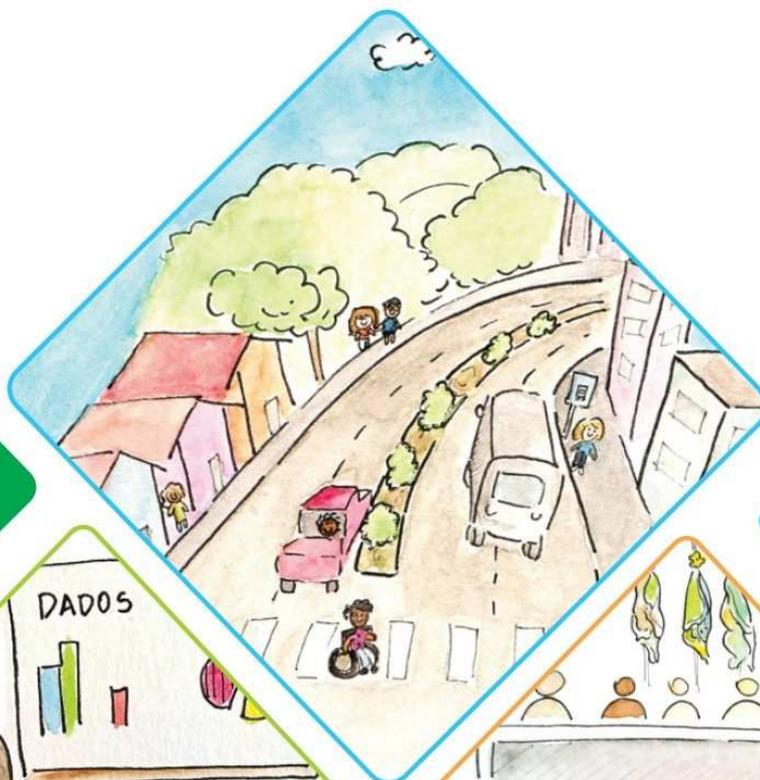


CARTILHA DE REVISÃO PLANO DIRETOR DE NATAL



CARTILHA DE REVISÃO PLANO DIRETOR DE NATAL



1ª edição
NATAL/RN
2019

CARTILHA DE REVISÃO PLANO DIRETOR DE NATAL

Prefeitura Municipal de Natal

Prefeito

Álvaro da Costa Dias

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Secretário

Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro

Secretaria Adjunta de Informação, Planejamento e Gestão Ambiental

Thiago de Paula Nunes Mesquita

Diretora do Departamento Planejamento, Projeto e Patrimônio

Danielle Salviano Santos N. Nunes

Diretora do Departamento de Informação, Pesquisa e Estatística

Eudja Maria Mafaldo Oliveira

Diretora do Departamento de Conservação e Recuperação Ambiental

Karenine Dantas Monteiro

Diretor do Departamento de Gestão do Sistema de Informação Geográfica

Reginaldo Vasconcelos

Diretor do Departamento de Ação Sócio Ambiental

Augusto Jorge de Macedo

Chefe do Setor de Pesquisa e Estatística

Francisco Lopes Júnior

Chefe do Setor de Projeto Planejamento Urbano e Ambiental

Lilian Celestino

Equipe Técnica

Organização e Redação

Danielle Salviano Santos N. Nunes

Ana Letícia Avelino

Revisão

Ana Lúcia Araújo

Isabelle N. Silva

Ilustrações

Ana Letícia Avelino

Produção Gráfica

Kívia Pandolphi

Isabelle N. Silva

Diagramação e capa

Kívia Pandolphi

Colaboradores

Carolina Maria Aires Lisboa

Ana Lúcia Araújo

Luiz Simonato

SUMÁRIO

É TEMPO DE PARTICIPAR _____	4
O QUE É PLANO DIRETOR? _____	5
POR QUE PARTICIPAR? _____	6
PRA QUE SERVE O PLANO DIRETOR? _____	7
O QUE PODE ACONTECER NUMA CIDADE SEM PLANO DIRETOR? _____	8
QUEM PARTICIPA DA REVISÃO? _____	10
COMO A POPULAÇÃO PODE PARTICIPAR? _____	11
O QUE SÃO AS OFICINAS? _____	12
COMO POSSO PARTICIPAR DE UMA OFICINA? _____	14
O QUE SÃO OS SEMINÁRIOS E CAPACITAÇÕES? _____	16
QUEM SÃO OS RESPONSÁVEIS PELA REVISÃO? _____	20
• COORDENAÇÃO TÉCNICA (CT) _____	21
• NÚCLEO GESTOR (NG) _____	22
• GRUPOS DE TRABALHO (GT's) _____	23
QUAIS OS PROBLEMAS QUE PODEMOS CITAR NAS OFICINAS? _____	24
QUAIS AS ETAPAS DO PLANO DIRETOR? _____	27
COMO VOCÊ PODE PARTICIPAR? _____	30

É TEMPO DE PARTICIPAR!

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE NATAL

Oi! Meu nome é **Natália**, sou a mascote da **Revisão do Plano Diretor de Natal**. Precisamos discutir a nossa cidade, suas potencialidades e seus problemas, em diversos setores tais como meio ambiente, moradia, saúde, educação, lazer, mobilidade, etc. Vamos ler com atenção a cartilha, ela pode ajudar você a contribuir com o processo de revisão. A prefeitura quer contar com você para elaborar o novo Plano Diretor!



Sua colaboração é muito importante!

INFORME-SE!

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (Semurb)

Endereço: Avenida Bernardo Vieira - 4665-Tirol.

Telefone: (84) 3616-9915 (Sec.Adjunta de Planejamento)

E-mail: planodiretor@natal.rn.gov.br

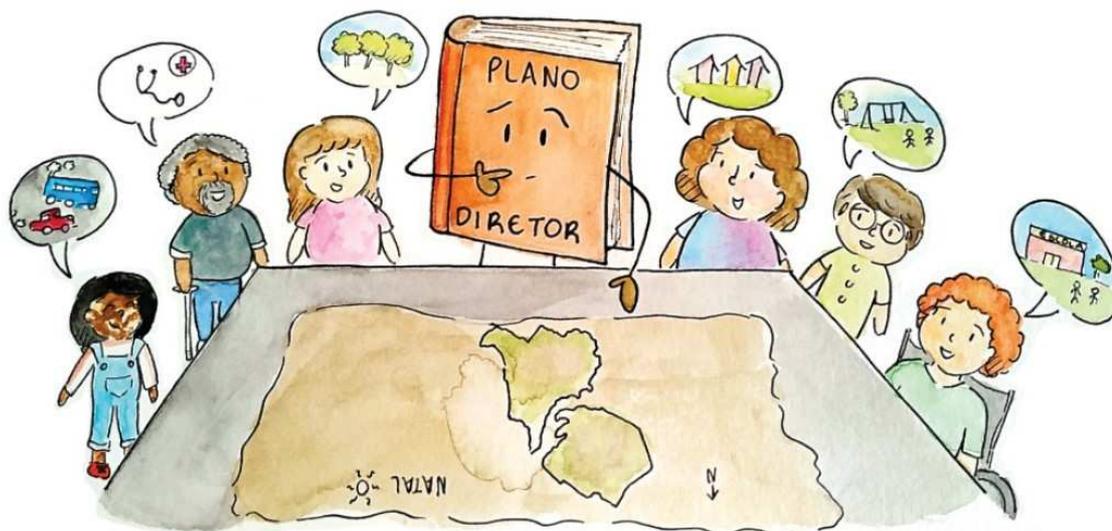


O QUE É O PLANO DIRETOR?

O Plano Diretor é a principal legislação municipal que orienta o desenvolvimento urbano, sendo definido como um conjunto de normas elaboradas pela prefeitura em parceria com a sociedade, para melhorar a qualidade de vida de seus habitantes. É uma lei que orienta como deve ser o uso e a ocupação da cidade, ou seja, o que pode ser construído e que tipos de atividades podem ocorrer em determinadas áreas do município. Além disso, deve possuir definições sobre áreas de preservação ambiental e cultural.

A base legal para sua formulação é a Constituição Federal nos Artigos 182 e 183, o Estatuto das Cidades, Lei nº 10.257 de 10 de Julho de 2001 e municipalmente, a Lei Orgânica do Município de Natal. É obrigatório para as cidades com mais de vinte mil habitantes e integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas. Deve ser revisado periodicamente, pelo menos a cada 10 (dez) anos pelo Estatuto das Cidades em seu Art.40º §3º e a cada 4 (quatro) anos pela Lei Municipal 082/2007 em seu Art.116º.

No Plano Diretor estão as regras para a construção da cidade que queremos. Ele direciona o futuro da cidade que foi decidido por todos que participam da sua elaboração.



POR QUE PARTICIPAR?

Para conviver em sociedade é preciso estabelecer regras que devem ser seguidas por todos. E para defini-las democraticamente é necessário que os cidadãos contribuam com o poder público. Entre essas regras, existe uma lei chamada de Plano Diretor, elaborada pela sociedade junto com a prefeitura, que tem como objetivo estabelecer o que é melhor para a cidade em que vivemos, proporcionando mais qualidade de vida para seus moradores.

Para que o Plano Diretor alcance seus objetivos, é preciso discutir a nossa cidade, suas potencialidades e seus problemas em diversos setores: moradia, transporte, meio ambiente, saneamento, saúde, educação, segurança e lazer.

**DÊ SUA CONTRIBUIÇÃO PARA
PENSAR A CIDADE!**



PRA QUE SERVE O PLANO DIRETOR

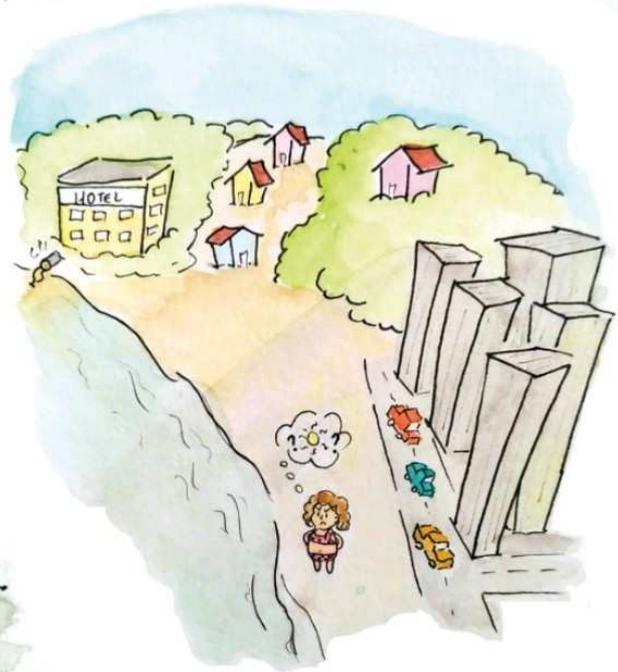


O Plano Diretor serve para melhorar a nossa cidade e, por consequência, a nossa qualidade de vida!

Pode contribuir para soluções de problemas com moradias, principalmente para os mais pobres, ao identificar áreas de interesse social (AEIS); pode melhorar a circulação das pessoas e veículos na cidade, ao planejar o crescimento urbano de determinadas regiões; pode propor uma melhor distribuição de usos de imóveis para fins residenciais, comerciais, industriais e prestação de serviços; pode identificar regiões que precisem de uma melhor distribuição de serviços públicos tais como saúde, educação, saneamento, drenagem, pavimentação; pode melhorar a qualidade do nosso meio ambiente ao delimitar áreas de preservação ambiental; pode contribuir com a segurança pública ao identificar problemas com iluminação pública e com terrenos e imóveis sem uso; pode melhorar o nosso lazer ao propor mais equipamentos urbanos voltados para esse fim, tais como quadras, ginásios, praças e parques. Com tudo isso, proporciona condições para um maior desenvolvimento econômico do município, gerando renda para realizar novos projetos que beneficiem a população.

O QUE PODE ACONTECER NUMA CIDADE SEM PLANO DIRETOR?

Numa cidade sem Plano Diretor, cada pessoa pode construir o que quiser, aonde e como quiser.



As vias poderão não suportar o excesso de trânsito de veículos e pessoas.

Várias regiões da cidade podem ficar sem serviços públicos básicos... Transporte coletivo, saneamento, educação, saúde, lazer.

O meio ambiente sofre por não ter políticas que visem sua preservação... Rios, lagoas, aquíferos e até o ar que respiramos ficam vulneráveis



Sem um Plano Diretor, a cidade deixa de cumprir sua função social, que é assegurar que as pessoas tenham acesso à moradia, trabalho, transporte público de qualidade, educação, saúde e lazer.

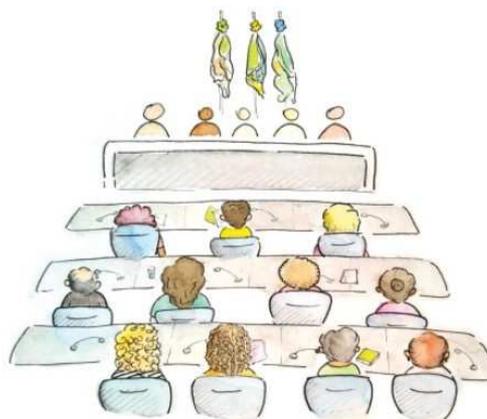


QUEM PARTICIPA DA REVISÃO?

O Estatuto da Cidade institui que o Plano Diretor deve ser conduzido pela Prefeitura em conjunto com a sociedade, de forma democrática e participativa. Deve ser debatido pelos diversos segmentos da sociedade e, posteriormente, aprovado pela Câmara Municipal.



O processo de revisão deve contar com a participação dos moradores e das representações da sociedade, que pode ocorrer por meio de organizações populares, associações profissionais e empresariais, sindicatos, entidades governamentais e não governamentais, instituições de ensino e pesquisa, conselhos municipais e por meio da Câmara de Vereadores.



Neste processo cada um deve fazer a sua parte!

COMO A POPULAÇÃO PODE PARTICIPAR?



Audiências

Oficinas

Seminários

Capacitações

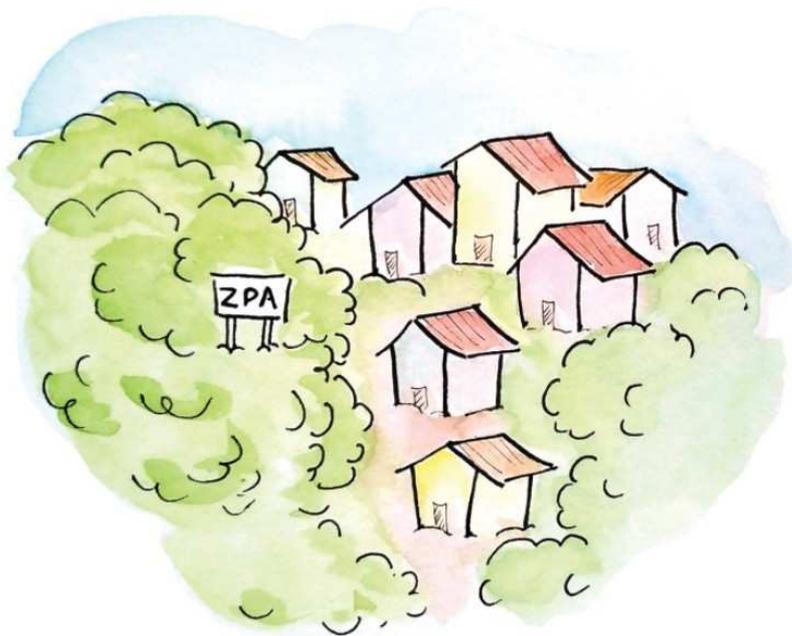
A participação popular pode ser de diversas maneiras. Através do envio de propostas pelos formulários digitais disponibilizados no site da Revisão do Plano Diretor ou pelos formulários que serão disponibilizados na Sala do Plano Diretor, que fica na SEMURB. E também comparecendo aos seminários, capacitações, oficinas, audiências públicas e conferências, e ainda, acompanhar as discussões pela imprensa, rádio, televisão, pelas redes sociais e pela internet através do endereço:

<https://www.natal.rn.gov.br/semurb/planodiretor/>

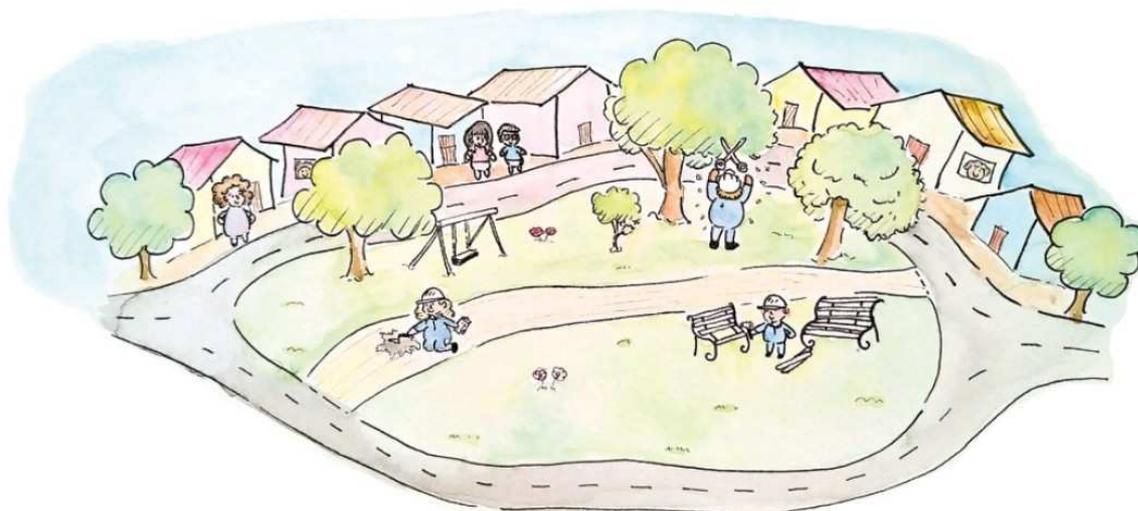
O QUE SÃO AS OFICINAS?

As oficinas são reuniões que têm como objetivo identificar potencialidades e problemas, promover debates entre os participantes e formular propostas para o desenvolvimento urbano e preservação do meio ambiente da nossa cidade. Nelas são desenvolvidas atividades em grupos, que indicarão as prioridades para a formulação de propostas para as diversas regiões do município. Nas atividades desenvolvidas poderão aparecer conflitos e convergências de situações.

Como assim?
Conflitos?
Convergências?



Os conflitos são quando os interesses são opostos. Um exemplo de tipo de conflito, são as construções em áreas de preservação ambiental.



A convergência é quando temos os mesmos objetivos. Um exemplo de convergência é uma área urbanizada, com moradias, áreas de lazer, arborização, ruas pavimentadas, drenagem e saneamento.

Para que possa haver o debate entre os participantes e a identificação de propostas, serão realizadas oficinas nas quatro regiões administrativas da cidade: Zona Norte, Zona Sul, Zona Leste e Zona Oeste e por segmentos da sociedade, tais como movimentos populares e organizações não governamentais, entidades profissionais, instituições de ensino e pesquisa, entidades e instituições do segmento empresarial, Câmara Municipal, Órgãos Públicos municipais, estaduais e federais.

COMO POSSO PARTICIPAR DE UMA OFICINA?

As oficinas serão divulgadas com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias, em diferentes meios de comunicação e no site do Plano Diretor (<https://www.natal.rn.gov.br/semurb/planodiretor/>).

Para assegurar o processo participativo, são abertas para todos que queiram participar. Você pode participar da oficina da região administrativa onde reside e também das demais!

As atividades desenvolvidas durante as oficinas serão conduzidas pelos Grupos de Trabalho (GT) e divididas por temas específicos definidos na Metodologia do Processo de Revisão do Plano Diretor. Sendo eles:

I-MACROZONEAMENTO E OCUPAÇÃO DO SOLO



- Limites de áreas adensáveis, de adensamento básico e Zonas de Proteção Ambiental (ZPAs);
- Prescrições urbanísticas;
- Parcelamento do solo;
- Empreendimentos e atividades de impacto;
- Áreas permeáveis em projetos;
- Infraestrutura e serviços urbanos: Mobilidade, Saneamento, Equipamentos e serviços públicos.

II - ÁREAS ESPECIAIS

- a. Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS);
- b. Áreas de Risco;
- c. Áreas Especiais de Controle de Gabarito;
- d. Áreas de Proteção ao Patrimônio histórico, arquitetônico e paisagístico;
- e. Rotas Acessíveis.



III - SISTEMA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- a. Desenvolvimento socioeconômico;
- b. Turismo e Gestão da Orla;
- c. Sistema de áreas verdes e arborização urbana (gestão ambiental);
- d. Instrumentos urbanísticos;
- e. Fundos de apoio ao desenvolvimento urbano (FURB, FUNAM, FUNHABINS);
- f. Compensação ambiental.



O QUE SÃO OS SEMINÁRIOS E CAPACITAÇÕES?

Os seminários e capacitações são reuniões programadas para proporcionar um nivelamento sobre os objetivos e diretrizes da Política Urbana do Município, sobre a função sócioambiental da propriedade, sobre algumas definições que constam na Lei nº 082/2007, tais como:

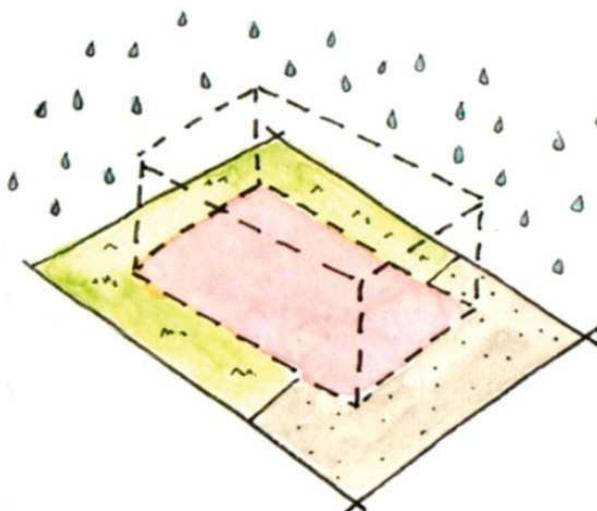
FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE



Dizemos que a propriedade está cumprindo com sua função social quando cumpre com as normas de ordenamento da cidade determinadas pelo Plano Diretor, são elas Habitação, Trabalho, Circulação e Recreação.

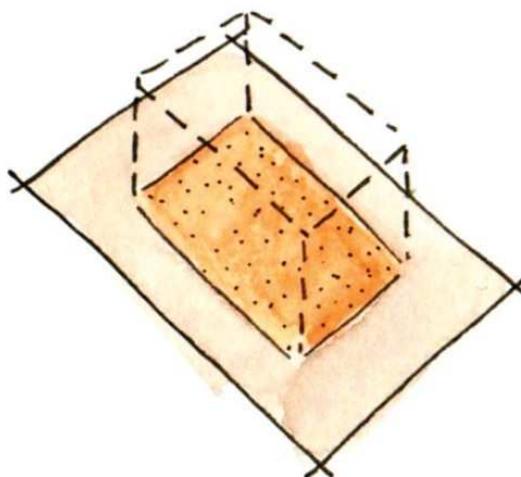
TAXA DE PERMEABILIDADE

Diz respeito à razão da área permeável (ou seja, que permite a absorção de água pelo solo) em relação à área do terreno. Toda a área construída, cimentada ou que de alguma forma impeça a absorção de água configura área impermeável.



TAXA DE OCUPAÇÃO

Percentual do terreno que pode ser ocupado pela edificação.



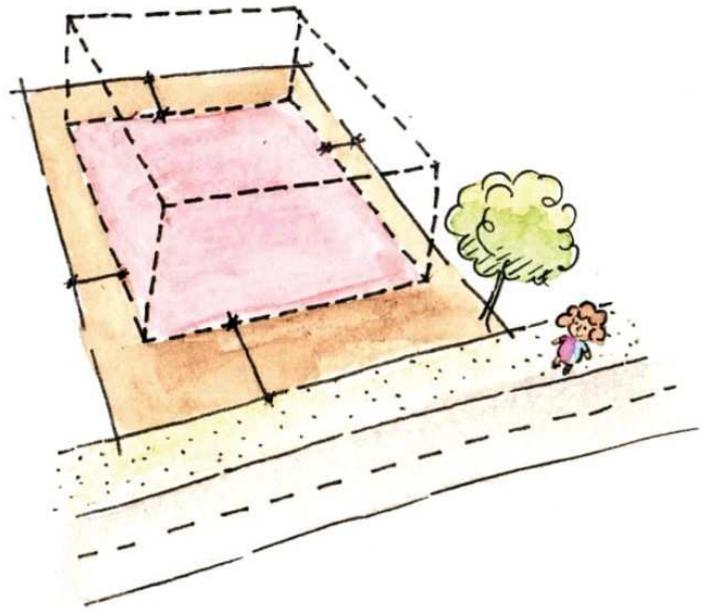
GABARITO

Indica o número máximo de pavimentos que podem ser construídos e a altura máxima da edificação.

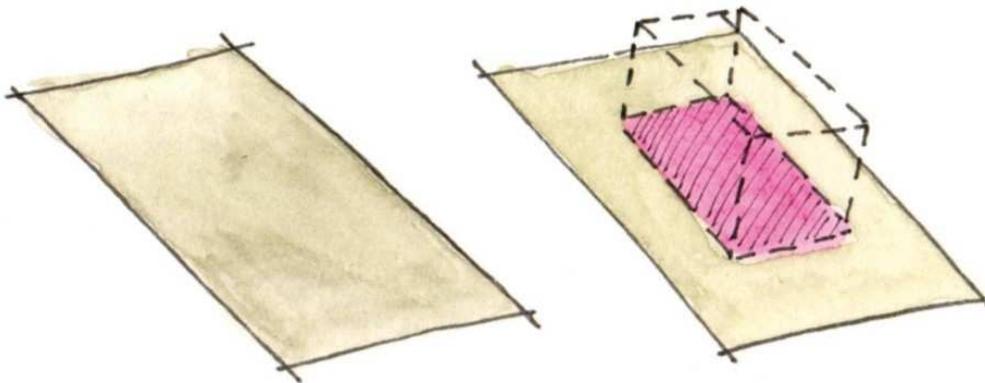


RÉCUO

É a distância lateral, frontal ou posterior entre a edificação e os limites do terreno.

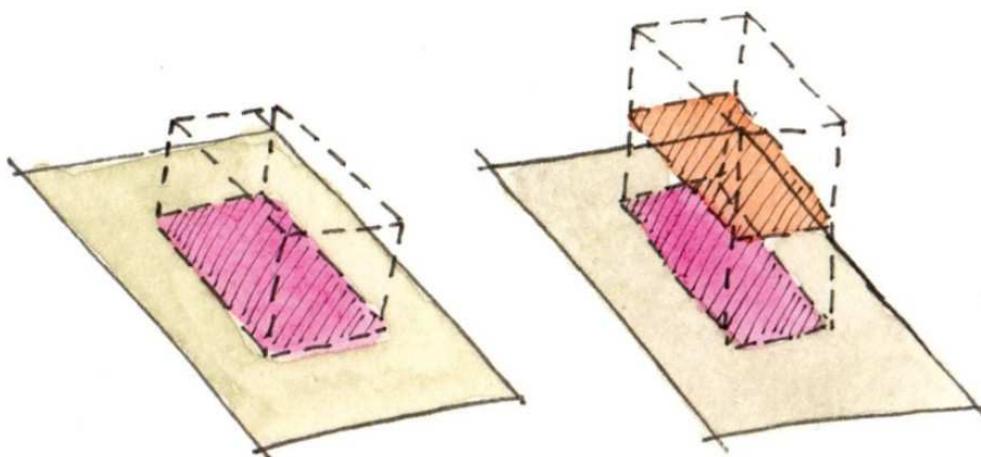


COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO



Indica até quanto de área construída você pode ter com base na área do seu terreno. Por exemplo, se seu terreno possui área equivalente a **200m²** e o coeficiente de aproveitamento na região onde ele é localizado é o coeficiente básico **(1,2)** você deve multiplicar o coeficiente pela área do seu terreno, nesse caso, resultando em um máximo de **240m²** de área construída.

OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR



Em algumas regiões das cidades o direito de construir pode ser exercido acima do determinado pelo coeficiente de aproveitamento básico da área. Nessas regiões o instrumento urbanístico da outorga onerosa é aplicado e o beneficiário deve pagar contrapartida à prefeitura, desde que, cumprindo com as exigências do Plano Diretor. Imaginando que em uma região da cidade o coeficiente de aproveitamento máximo é **3**, mediante a aplicação da outorga onerosa o máximo de área construída para um terreno de **200m²** seria de **600m²**. Essa área pode ser dividida em diferentes pavimentos, desde que respeitando o gabarito máximo da região.

QUANDO ACONTECEM OS SEMINÁRIOS E CAPACITAÇÕES?

Os seminários e as capacitações serão divulgados com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias, em diferentes meios de comunicação e no site do plano diretor. (<https://www.natal.rn.gov.br/semurb/planodiretor/>).



QUEM SÃO OS RESPONSÁVEIS PELA REVISÃO?

O Estatuto da Cidade institui que o Plano Diretor deve ser conduzido pela Prefeitura em conjunto com a sociedade de forma democrática e participativa. Sendo debatido e aceito por todos os segmentos da sociedade e, posteriormente, aprovado pela Câmara Municipal. Para a condução do processo de revisão do Plano Diretor, a Prefeitura designou uma equipe denominada de Coordenação Técnica (CT), que é diretamente responsável pela organização do processo, formada por técnicos da SEMURB. Além disso, existem mais dois grupos: o Núcleo Gestor (NG), formado por representantes da sociedade civil organizada e os Grupos De Trabalho (GTs) formada por técnicos de várias secretarias do Município e qualquer interessado da sociedade civil. Todos têm funções específicas!

CORDENAÇÃO TÉCNICA (CT)



Formada por técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, responsáveis pela organização do processo, elaboração dos planos de trabalhos, capacitações, coordenação do processo da leitura da cidade (técnica e comunitária), coordenação das atividades programadas para as oficinas, seminários, audiências públicas e reuniões dos Grupos de Trabalho, sistematização das informações produzidas ao longo do processo de revisão, elaboração da minuta do projeto de lei que será apreciada na Conferência da Revisão do Plano Diretor

NÚCLEO GESTOR (NG)



Coordenado e designado pelo CONCIDADE, tendo em sua composição membros deste conselho municipal. Tem como objetivo de assegurar o processo participativo, acompanhando e monitorando as atividades desenvolvidas no processo de revisão, mobilizar a população para participação nos eventos programados, aprovar as propostas de regimentos internos que conduzirão as atividades a serem desenvolvidas nas oficinas e grupos de trabalho, propor ajustes e complementação de estudos, avaliar junto à Coordenação Técnica, as solicitações de novas reuniões e audiências públicas.

GRUPOS DE TRABALHO (GTs)



Equipe formada por técnicos de várias Secretarias do Município, com a possibilidade de livre participação de qualquer interessado da sociedade civil, tendo por objetivo aprofundar o embasamento técnico sobre dados do município, conduzir a realização dos trabalhos nas oficinas, responder aos questionamentos técnicos, elaborar texto propositivo na forma de Relatórios, Nota Técnica ou minuta contribuindo na formulação de sugestões e propostas técnicas e comunitárias, sistematizar as informações para formulação da proposta de lei.

QUAIS OS PROBLEMAS QUE PODEMOS CITAR NAS OFICINAS?

Um dos pontos mais discutidos nas reuniões dos grupos de trabalho, oficinas e audiências públicas são os problemas socioambientais detectados em nossa cidade. Você pode contribuir com exemplos observados na região onde reside, onde trabalha, onde desfruta dos momentos de lazer. Exemplos de problemas mais comuns:



DESLIZAMENTO DE ENCOSTAS

Ocorre com a retirada da vegetação dos morros para construção de residências. Sem essa vegetação as águas de chuva provocam grandes erosões causando deslizamentos.



OCUPAÇÃO DE DUNAS

As dunas são importantes para a beleza e o clima da cidade além de serem fundamentais para o abastecimento d'água. A ocupação irregular dessas áreas provoca deslizamentos e diminui a área permeável às águas da chuva e sua penetração no lençol freático.



Fossas sépticas, negras e ligações clandestinas de esgoto na rede coletora de águas das chuvas, contaminam o lençol freático, comprometendo a qualidade da água destinada ao consumo humano.

POLUIÇÃO DOS RIOS, RIACHOS E CÓRREGOS

Esgotos domésticos e industriais jogados sem tratamento nos rios e riachos da cidade levam à contaminação da água e à morte dos seres que dela dependem e que nela vivem.



DESTRUIÇÃO DE MANGUEZAIS

Os mangues são chamados de maternidade dos mares, pois são nesses locais onde diversos animais marinhos se reproduzem. A retirada de sua vegetação, a construção de aterros e o lançamento de lixo e esgotos podem acabar com a vida dos animais que habitam os mangues e também diminuir a quantidade de peixes no litoral.



ETAPAS

PLANO DIRETOR



Aqui você fica por dentro das etapas do processo de revisão do PDN!

1ª ETAPA: ATIVIDADES INICIAIS

Compreende todas as tarefas necessárias para iniciar o processo de revisão, entre elas: planejamento inicial, definição de metodologia e cronograma de atividades, elaboração do plano de trabalho, definição de equipes de Coordenação Técnica, Núcleo Gestor e Grupos de Trabalho; reuniões da Prefeitura Municipal do Natal com segmentos diversos, elaboração do regimento interno do processo de revisão, das audiências públicas, da conferência e formulação de regras para eleição dos delegados. Nesta etapa ocorrem as Audiências Públicas, sendo a 1ª para abertura do processo de revisão onde serão apresentadas as propostas de metodologia, cronograma e regimentos internos e a 2ª para aprovação dessas matérias.

2ª ETAPA: LEITURA DA CIDADE

Consiste em "Ler a Cidade" a partir da identificação de potencialidades e problemas e do entendimento da situação do município. Envolve a Leitura Técnica e a Leitura Comunitária, que são processos independentes, porém realizados no mesmo período. Para o cumprimento destas ações, serão realizados eventos de capacitações e oficinas, organizadas pela CT e NG, cujas atividades serão conduzidas pelos GTs, onde serão apresentados dados, diagnósticos e estudos que permitem a participação da população na formulação de propostas. Nesta etapa serão disponibilizados dados e estudos iniciais elaborados pela SEMURB, no site do Plano Diretor e na SEMURB / Sala do Plano Diretor, onde também estarão formulários para o envio de propostas pela população.

3ª ETAPA: SISTEMATIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DA MINUTA DO PROJETO DE LEI

Compreende a análise do material produzido nas oficinas e das propostas enviadas pela população, podendo envolver a elaboração de novos estudos pela SEMURB. Concluída a sistematização das propostas, será disponibilizado o material para Consulta Pública no site do Plano Diretor e na Sala de Gestão Urbana e Revisão do Plano Diretor, com a realização posterior de Audiência Pública para apresentação e discussão das propostas sistematizadas.

Será aberto novo período para envio de propostas pela população, via formulários disponibilizados no site do Plano Diretor e na SEMURB / Sala do Plano Diretor, que serão objeto de nova sistematização, para a elaboração da minuta do projeto de lei pela SEMURB, que será enviada ao CONCIDADE para apreciação e contribuições. Esta minuta deverá regressar à SEMURB para formatação final da minuta do projeto de lei.

4ª ETAPA: VOTAÇÃO DA MINUTA DO PROJETO DE LEI

Corresponde à eleição dos delegados e a Conferência para votação da minuta do projeto de lei. Além da sistematização pela SEMURB do material produzido na conferência, envio do projeto de lei ao Gabinete do Prefeito e posterior envio à Câmara dos Vereadores para votação final, cujas datas estarão apresentadas na agenda da Revisão do Plano Diretor.

5ª ETAPA: IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO

Abrange a etapa pós-aprovação da lei na Câmara dos Vereadores e sanção da Lei pelo Prefeito, na qual a Prefeitura Municipal do Natal deverá estruturar o sistema de gestão conforme as diretrizes aprovadas no projeto de lei.

COMO VOCÊ PODE PARTICIPAR?



Para mais informações sobre as datas e locais das atividades relacionadas à revisão do Plano Diretor

1. Acesse o site:

<https://natal.rn.gov.br/semurb/planodiretor>

2. Clique no menu AGENDA obtenha a agenda atualizada de todas as atividades.

A prefeitura conta com a sua participação para deixar nossa cidade cada dia melhor!

